



PREFEITURA DE BEBERIBE



EDITAL Nº 03.10.01/2020 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.10.01/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 07/04/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.





PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme **Anexo I – Projeto Básico** deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme **Anexo I – Projeto Básico** deste Edital. **Sem inclusão do BDI.**

4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





PREFEITURA DE BEBERIBE



- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

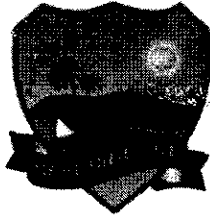
7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

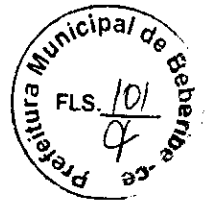
8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.





PREFEITURA DE BEBERIBE



9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes; que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

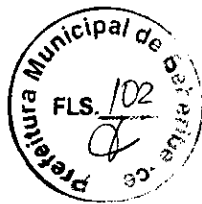
13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DE BEBERIBE



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

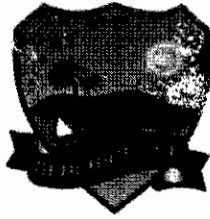
13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.

Francisca Valmira Bandeira Cavalcante
Secretária de Assistência Social e Cidadania.



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO I - PROJETO BÁSICO





PREFEITURA DE BEBERIBE

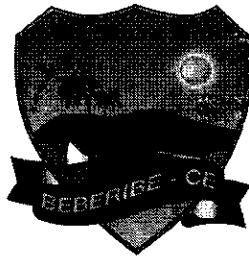
*Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania*



PROJETO BÁSICO

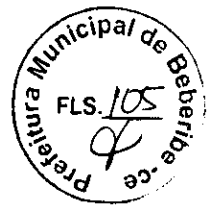
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

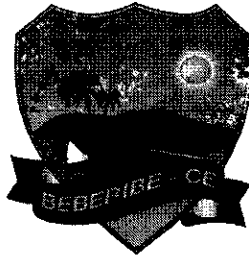
Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA.	LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- PINTURA
- COBERTURA

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

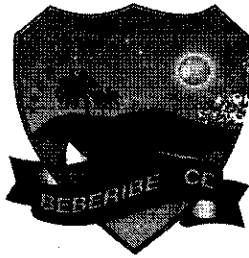
5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406505



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



- PISOS
- PINTURA
- COBERTURA

5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

6.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;

6.4. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. **Sem inclusão do BDI.**

6.5. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.**

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 121.336,52 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618400205



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, medição e pagamento final da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

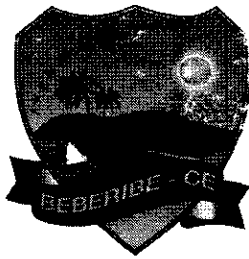
9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Beneficência



15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

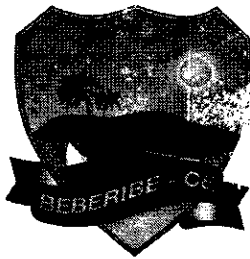
- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1202.08.244.6107.2.088 – Manutenção dos Centros de Referência e Assistência Social – CRAS. / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA LOCALIDADE DE PARIPUEIRA – DISTRITO DE PARIPUEIRA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em

Thays Silva Peróba
Thays Silva Peróba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 3412/14
RNP: 0618406565





PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania



razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fr.ca Valmira Bandeira
Secretaria de Assistência Social
PORT. GABRIEL N. 373 de 04/07/2019

Beberibe/CE, 09 de março de 2020.

Francisca Valmira Bandeira Cavalcante
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Thays Silva Peroba
Engenheira Civil | CREA/CE 341214-RNP:0618406565

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente




MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CRAS DE PARIPUEIRA

BEBERIBE - CE

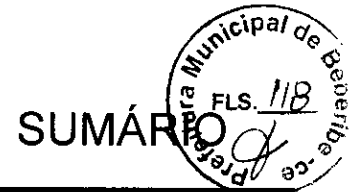
BEBERIBE (CE), JANEIRO DE 2020.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.114
RNP: 0618406205 




**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.114
RNP: 0618406205






**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.113
RNP: 061840-005 



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA NO CRAS
DE PARIPUEIRA, NO MUNICÍPIO DE
BEBERIBE/CE.



INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

5.0 - PAREDES E PAINÉIS

6.0 - REVESTIMENTOS

7.0 - PINTURA

8.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

9.0 - COBERTURA

10.0 - PISOS

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 061846-205



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem -- Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação - Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Aguas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Genílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(W/G)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente - 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índice	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) - 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341 .4
 RNP: 0618406 J05





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.



Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

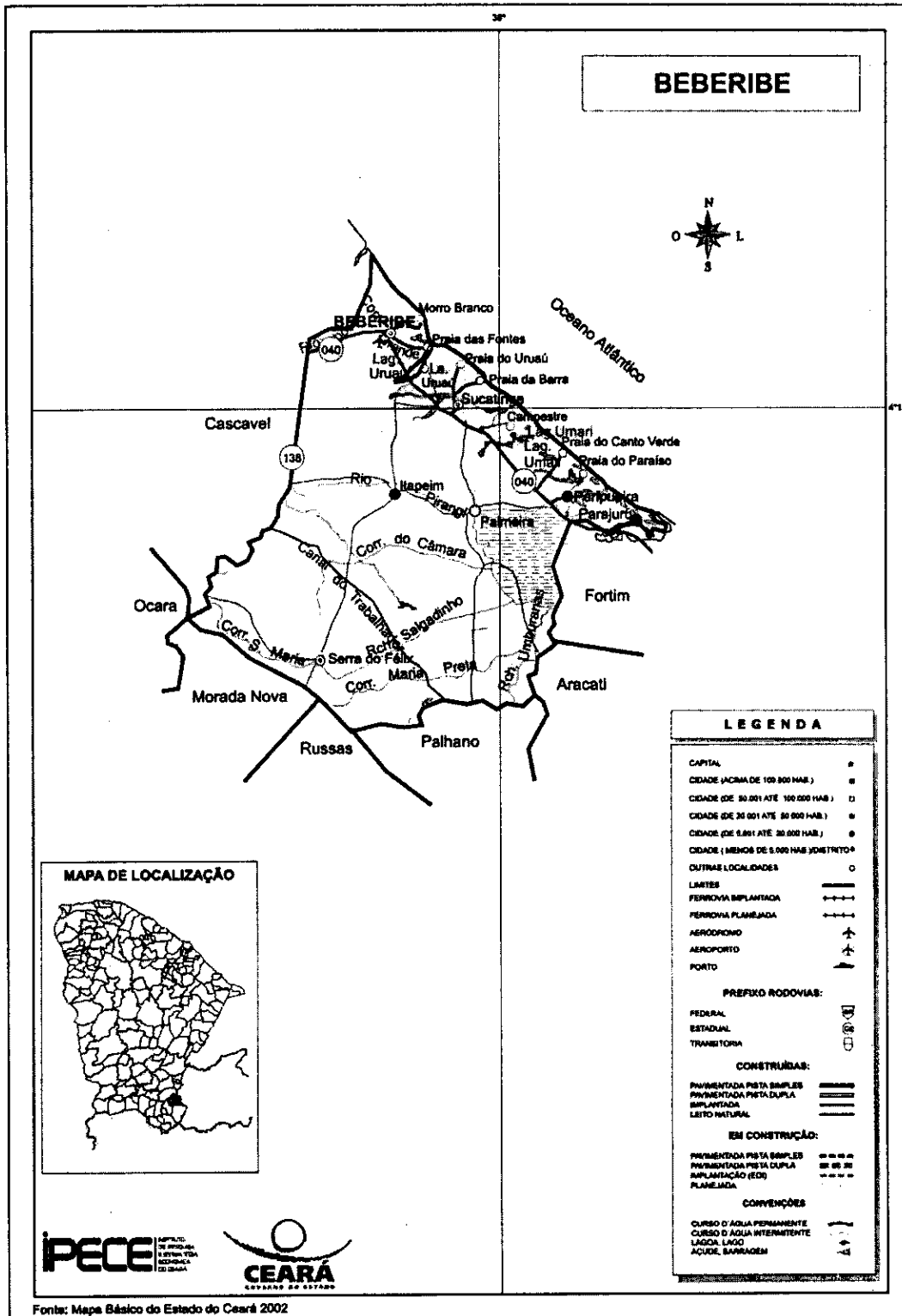


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO



Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 347.04
 RNP: 061840-205



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

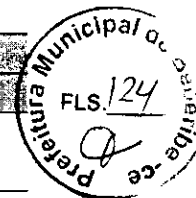


1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

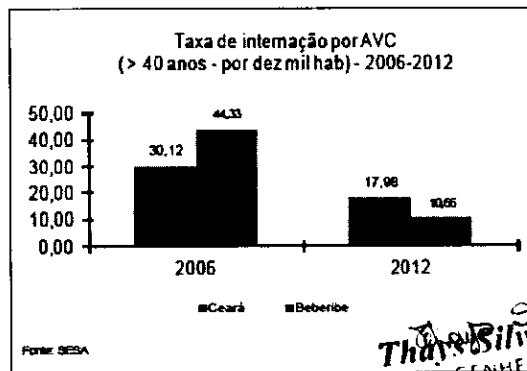
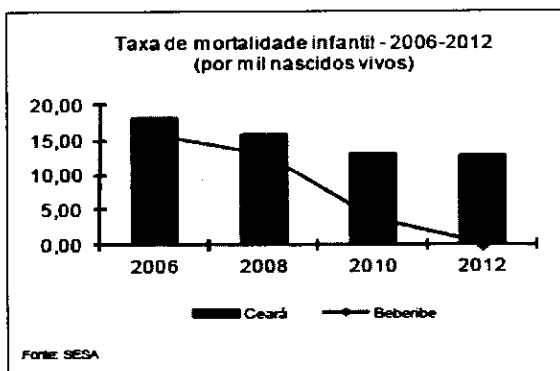
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde - 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Thayná Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 41
RNP: 001000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva no CRAS de Paripueira, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Recuperação Estrutural;*
- *Paredes e Painéis;*
- *Revestimentos;*
- *Pintura;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Cobertura;*
- *Pisos;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Instalações Elétricas*
- *Serviços Diversos.*



As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Thays Silva Proba
Thays Silva Proba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLA/CE 34.111
RNP: 061846





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Proceder com a demolição parcial do revestimento com argamassa nos locais indicados, para a execução de um novo revestimento.

A pintura antiga dos locais indicadas pela FISCALIZAÇÃO deverá ser totalmente removida, com processo de raspagem e/ou lixamento e/ou escovação, a fim de garantir que a pintura nova não seja prejudicada por patologias existentes.

As louças sanitárias que serão retiradas serão indicadas pela Fiscalização.

Todas as portas de madeira indicadas serão retiradas e trocadas por portas novas, especificadas em projeto.

Todo o entulho gerado pela demolição deverá ser retirado e levado ao local destinado pela Fiscalização.

4.0 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Proceder com a preparação dos pilares com o apicoamento e posteriormente o jateamento de ar comprimido para a limpeza. Seguir com a recuperação da armadura dos pilares conforme a orientação de um profissional habilitado para tal serviço. Proceder com a concretagem nos locais da recuperação dos pilares.

Nos locais onde houver necessidade, fazer a amarração das paredes com argamassa colante e aço CA-50.

5.0 - PAREDES E PAINÉIS

Nos locais onde for necessário, restaurar ou colocar novos cobogós anti-chuva nas dimensões mínimas de 0,40m x 0,50m, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

6.0 - REVESTIMENTOS

Nos locais onde houver demolição de revestimento com argamassa, a fim de extinguir as patologias existentes, proceder com ao novo revestimento seguindo as orientações.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 34:
RNP: 06184L





Para o chapisco a argamassa a ser utilizada será de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm.

7.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

8.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as novas esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
RNP: 061840000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A porta será do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta.

As portas deverão ser isentas de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Os portões de entrada deverão ser lixados a fim de eliminar qualquer resíduo de ferrugem que possa comprometer sua função e a pintura a ser executada posteriormente.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

9.0 - COBERTURA

O madeiramento do telhado e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser trocadas. A troca das telhas será parcial, de acordo com desgaste apresentado.

Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura.

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 327
RNP: 061840-103



10.0 - PISOS

Deverão ser construídas novas calçadas na circulação a garantir a acessibilidade dos usuários. A calçada deverá ter piso cimentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e espessura de 1,5cm, com base em concreto. As dimensões serão especificadas pela Fiscalização.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pó, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLA/CE 34:
RNP: 061846



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 – corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As lâmpadas que serão substituídas serão do tipo PL de até 13W, colocadas em soquetes tipo baquelite.

Por conta do rebaixo que será feito no forro de algumas salas, deverá ser feita uma "extensão" da fiação existente que será protegida por eletrodutos flexível tipo garganta.

13.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

Thays Silva Peroba

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 341214 - RNP: 0618406565



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 051046



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
 LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	107,97	5,28	570,08	6,60	712,60
1.3	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	1,68	11,99	20,14	14,99	25,18
1.4	C1047	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	2,40	25,16	60,38	31,45	75,48
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	47,33	7,50	354,98	9,38	443,96
1.7	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00	15,06	60,24	18,83	75,32
							SUBTOTAL	1.905,16	2.381,73
2.0 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL									
2.1	C0094	SEINFRA/CE	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,40	26,42	63,41	33,03	79,27
2.2	C1523	SEINFRA/CE	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,40	11,80	28,32	14,75	35,40
2.3	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	13,44	195,20	2.623,49	244,00	3.279,36
2.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	0,12	594,70	71,36	743,38	89,21
2.5	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	2,00	126,17	252,34	157,71	315,42
							SUBTOTAL	3.038,92	3.798,66
3.0 PAREDES E PAINÉIS									
3.1	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	2,40	72,23	173,35	90,29	216,70
							SUBTOTAL	173,35	216,70
4.0 REVESTIMENTOS									
4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	47,33	5,19	245,84	6,49	307,17
5.	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	47,33	36,48	1.726,60	45,60	2.158,25
							SUBTOTAL	1.972,24	2.465,42
5.0 PINTURA									
5.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	868,26	16,30	14.152,64	20,38	17.695,14
5.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	498,30	17,88	8.909,60	22,35	11.137,01
5.2	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	350,68	9,29	3.257,82	11,61	4.071,39
5.3	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	112,03	14,31	1.603,15	17,89	2.004,22
5.4	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	112,03	17,67	1.979,57	22,09	2.474,74
5.5	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	39,99	32,55	1.301,67	40,69	1.627,19
							SUBTOTAL	31.204,45	39.009,69
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.1	C4426	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	11,00	665,45	7.319,95	831,81	9.149,91
6.2	C1360	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	6,00	117,20	703,20	146,50	879,00
6.3	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	12,60	5,28	66,53	6,60	83,16
							SUBTOTAL	8.089,68	10.112,07
7.0 COBERTURA									
7.1	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	441,80	41,79	18.462,82	52,24	23.079,63
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	220,90	33,70	7.444,33	42,13	9.306,52
							SUBTOTAL	25.907,15	32.386,15
8.0 PISOS									
8.1	C3410	SEINFRA/CE	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	67,70	204,14	13.820,28	255,18	17.275,69
							SUBTOTAL	13.820,28	17.275,69
9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
9.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	182,00	728,00	227,50	910,00
9.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	168,89	337,78	211,11	422,22
9.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	8,97	89,70	11,21	112,10
9.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	9,00	49,17	442,53	61,46	553,14
9.5	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	360,76	360,76	450,95	450,95
9.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	592,86	2.371,44	741,08	2.964,32
9.7	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	11,03	44,12	13,79	55,16
9.8	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M	M2	0,25	55,33	13,83	69,16	17,29
							SUBTOTAL	4.388,16	5.485,18
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	63,00	16,97	1.069,11	21,21	1.336,23
10.2	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	63,00	7,40	466,20	9,25	582,75
10.3	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	10,00	40,21	402,10	50,26	502,60
10.4	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	16,41	32,82	20,51	41,02

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341
 RNP: 001840



Governo do Estado do Cear 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTEN O PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
 LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 OR AMENTO B SICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

OR AMENTO B SICO

ITEM	C�DIGO	TABELA	DESCRI�O DO SERVI�O	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
10.5	C1947	SEINFRA/CE	PONTO EL�TRICO, MATERIAL E EXECU�O	PT	2,00	197,35	394,70	246,69	493,38
10.6	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDI�O PADR�O COELCE - PADR�O POPULAR	UN	1,00	77,39	77,39	96,74	96,74
10.7	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUI�O 16A	UN	6,00	19,65	117,90	24,56	147,36
10.8	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUI�O EMBUTIR ATE 6 DIVIS�ES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48	94,35	94,35
							SUBTOTAL	2.635,70	3.294,43
11.0	SERVI�OS DIVERSOS								
11.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	424,81	9,25	3.929,49	11,56	4.910,80
							SUBTOTAL	3.929,49	4.910,80
							TOTAL GERAL R\$	97.064,58	R\$ 121.336,52

IMPORTA O PRESENTE OR AMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 121.336,52 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS C NTAVOS).

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406565





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	107,97
1.3	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	1,68
1.4	C1047	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	2,40
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	47,33
1.6	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	4,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
2.0					
2.1	C0094	SEINFRA/CE	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,40
2.2	C1523	SEINFRA/CE	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,40
2.3	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	13,44
2.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	0,12
2.5	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	2,00
PAREDES E PAINÉIS					
3.0					
3.1	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	2,40
REVESTIMENTOS					
4.0					
4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	47,33
4.2	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	47,33
PINTURA					
5.0					
5.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	868,26
5.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	498,30
5.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	350,68
5.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	112,03
5.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	112,03
5.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	39,99
ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.0					
6.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	11,00
6.2	C1360	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	6,00
6.3	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	12,60
COBERTURA					
7.0					
7.1	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	441,80
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	220,90
PISOS					
8.0					
8.1	C3410	SEINFRA/CE	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	67,70
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
9.0					
9.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00
9.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
9.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
9.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	9,00
9.5	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00
9.6	C0348	SEINFRA/CE	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00
9.7	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00
9.8	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M	M2	0,25

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618406305



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
10.0					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	63,00
10.2	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	63,00
10.3	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	10,00
10.4	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00
10.5	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
10.6	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
10.7	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00
10.8	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
11.0					
SERVIÇOS DIVERSOS					
11.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	424,81

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLT/CE 341...
RNP: 05.1041...



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA
CREA/CE 44
Nº 10.104





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C4913	SEINFRA/CE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) Muro = 58,37m x 1,80m = 105,70m ² Área de Serviço = 2,90m x 1,00m = 2,90m ² Total = 107,97m ²	M2	107,97
1.3	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Área = 0,80m x 2,10m x 1und = 1,68m ²	M2	1,68
1.4	C1047	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS Área = 1,50m x 1,60m = 2,40m ²	M2	2,40
1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Demolição Área Externa = 53,62m x 0,50m = 26,81m ² Área de Serviço = 11,80m x 0,50m = 5,90m ² Cozinha = 10,87m x 0,50m = 5,44m ² Sala Pedagógica = 14,20m x 0,50 = 7,10m ² Sala dos Técnicos = 4,15m x 0,50m = 2,08m ² Total = 47,33m ²	M2	47,33
1.6	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Bacia Sanitária = 4und	UN	4,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
2.0					
2.1	C0094	SEINFRA/CE	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE Área = 0,80m x 0,50m x 6und = 2,40m ²	M2	2,40
2.2	C1523	SEINFRA/CE	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES Área = 0,80m x 0,50m x 6und = 2,40m ²	M2	2,40
2.3	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA Área = 0,80m x 2,80m x 6und = 13,44m ²	M2	13,44
2.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA Área = 0,20m x 0,20m x 0,50m x 6und = 0,12m ²	M3	0,12
2.5	C0079	SEINFRA/CE	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO Quantidade = 2und	UN	2,00
PAREDES E PAINÉIS					
3.0					
3.1	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 Área = 1,50m x 1,60m = 2,40m ²	M2	2,40
REVESTIMENTOS					
4.0					
4.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Chapisco = Área de Demolição/Reparos = Item 1.5	M2	47,33

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406505



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.2	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Reboco = Chapisco = Item 4.1	M2	47,33
PINTURA					
5.0					
5.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Pintura Sala de Pesquisa = 13,50m x 3,00m = 40,50m ² Coordenação = 14,00m x 3,00m = 42,00m ² Refeitório = 25,15m x 3,00m = 75,45m ² Dispensa = 7,70m x 3,00m = 23,10m ² Cozinha = 16,74m x 3,00m = 50,22m ² Área de Serviços = 13,40m x 3,00m = 40,20m ² Recepção = 18,65m x 3,00m = 55,95m ² Hall de Entrada = 6,50m x 3,00m = 19,50m ² Wc Feminino - Recepção = 10,45m x 1,20m = 12,54m ² Wc Masculino - Recepção = 10,45m x 1,20m = 12,54m ² Anfiteatro = 37,60m x 3,00m = 112,80m ² Wc Masculino = 12,15m x 1,20m = 14,58m ² Wc Feminino = 12,15m x 1,20m = 14,58m ² Sala dos técnicos = 20,70m x 3,00m = 62,10m ² Almoxarifado = 20,70m x 3,00m = 62,10m ² Sala de Atendimento = 20,60m x 3,00m = 61,80m ² Sala Pedagógica = 28,40m x 3,00m = 85,20m ² Sala dos Orientadores = 27,70m x 3,00m = 83,10m ² Total = 868,26m ²	M2	868,26
5.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Pintura Área Externa = 166,10m x 3,00m = 498,30m ²	M2	498,3
5.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR Pintura Muro = 194,82m x 1,80m = 350,68m ²	M2	350,68
5.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Esquadrias J1 = 1,50m x 1,50m x 5und x 2,5 = 28,13m ² J2 = 3,00m x 1,50m x 2und x 2,5 = 22,50m ² J3 = 2,40m x 1,50m x 4und x 2,5 = 36,00m ² J4 = 1,50m x 0,60m x 2und x 2,5 = 4,50m ² J5 = 0,50m x 1,50m x 6und x 2,5 = 11,25m ² J6 = 0,50m x 0,50m x 2und x 2,5 = 1,25m ² P4 = 1,60m x 2,10m x 1und x 2,5 = Total = 112,03m ²	M2	112,03
5.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Pintura = Item 5.3	M2	112,03
5.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Pintura Portão de entrada = 1,20m x 2,10m x 2und x 2,5 = 12,60m ² Portão Recepção = 3,53m x 2,10m x 1und x 2,5 = 18,53m ² Grade de Ferro - Cozinha = 1,50m x 1,10m x 2,5 = 4,13m ² Portão da Área de Serviço = 0,90m x 2,10m x 2,5 = 4,73m ² Total = 39,99m ²	M2	39,99

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341...
RNP: 061840...



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 11und	UN	11,00
6.2	C1360	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA Quantidade = 6und	UN	6,00
6.3	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO Portão de entrada = 1,20m x 2,10m x 2und x 2,5 = 12,60m ²	M2	12,60
7.0			COBERTURA		
7.1	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA Área do Telhado - 80% = 552,25m ² x 0,80 = 331,35m ²	M2	441,80
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área de Madeiramento = 50% Item 7.1	M2	220,90
8.0			PISOS		
8.1	C3410	SEINFRA/CE	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO Área = 67,70m ²	M2	67,70
9.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
9.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 4pt	PT	4,00
9.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 2pt	PT	2,00
9.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 Quantidade = 10und	UN	10,00
9.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL Quantidade = 9und	UN	9,00
9.5	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA Quantidade = 1und	UN	1,00
9.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Quantidade = 4und	UN	4,00
9.7	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) Quantidade = 4und	UN	4,00
9.8	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M Tampa = 0,50m x 0,50m x 1und = 0,25m ²	M2	0,25
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL. ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) Quantidade = 63und	UN	63,00
10.2	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR Quantidade = 63und	UN	63,00
10.3	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V Quantidade = 10und	UN	10,00

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.714
RNP: 061840-005



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
10.4	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V Quantidade = 2und	UN	2,00
10.5	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade= 2pt	PT	2,00
10.6	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR Quantidade = 1und	UN	1,00
10.7	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 6und	UN	6,00
10.8	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
11.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área = 424,81m²	M2	424,81

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341 11
RNP: 0618406305



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341 / 04
RNP: 061840 / 03





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
 LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

1.0

1.1

C4541

SEINFRA/CE

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 146,6100
MATERIAIS					
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSÉS E LACRES. IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
					Total: 127,5258
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
					Total: 5,6451
					Total Simples: 279,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 279,78

1.2

C4913

SEINFRA/CE

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
					Total: 5,2840
					Total Simples: 5,28
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,28

1.3

C2210

SEINFRA/CE

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
					Total: 11,9944
					Total Simples: 11,99
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 11,99

1.4

C1047

SEINFRA/CE

DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
					Total: 25,1640
					Total Simples: 25,16
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 25,16

1.5

C1070

SEINFRA/CE

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	17,8300	0,8915
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
					Total: 7,4965
					Total Simples: 7,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 7,50

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341714
 RNP: 061840-005





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		
1.6	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN		
MAO DE OBRA						
	12320	ENCANADOR	H	0,2000	17,8300	3,5660
	12381	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660
	12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total: 15,0580						
Total Simples: 15,06						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Valor BDI: 0,00						
Valor Gerat: 15,06						
2.0			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
2.1	C0094	SEINFRA/CE	APIÇOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2		
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total: 26,4200						
Total Simples: 26,42						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Valor BDI: 0,00						
Valor Gerat: 26,42						
2.2	C1523	SEINFRA/CE	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2		
EQUIPAMENTOS (HORARIO)						
	10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,0800	89,3477	7,1478
Total: 7,1478						
MAO DE OBRA						
	11278	JATISTA	H	0,1500	17,8300	2,6745
	12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total: 4,6560						
Total Simples: 11,80						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Valor BDI: 0,00						
Valor Gerat: 11,80						
2.3	C4741	SEINFRA/CE	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2		
EMPREITADA						
	10869	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,0000	0,5200	0,5200
Total: 0,5200						
MAO DE OBRA						
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,5000	14,5200	94,3800
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
Total: 165,7000						
MATERIAIS						
	10163	AÇO CA-50	KG	3,5000	4,4400	15,5400
	19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE	KG	0,3200	42,0000	13,4400
Total: 28,9800						
Total Simples: 195,20						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Valor BDI: 0,00						
Valor Gerat: 195,20						

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341.113
 RNP: 061840.105





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 2.4 CÓDIGO C4291 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA UND M3

Equipamentos (Chorário)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H	0,2600	1,5738	0,4092
17487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H	0,3000	92,0000	27,6000
				Total: 28,0092
MAO DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total: 114,9200
SERVIÇOS				
C0838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0500	315,3413	331,1084
C1804 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,0500	114,9200	120,6660
				Total: 451,7744
				Total Simples: 594,70
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 594,70

ITEM 2.5 CÓDIGO C0079 TABELA SEINFRA/CE AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO UND UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,8000	14,5200	11,6180
12391 PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
12543 SERVENTE	H	3,5000	13,2100	46,2350
				Total: 102,4280
MATERIAIS				
10113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,3300	8,6450
10163 AÇO CA-50	KG	3,4000	4,4400	15,0960
				Total: 23,7410
				Total Simples: 126,17
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 126,17

ITEM 3.0 3.1 CÓDIGO C0804 TABELA SEINFRA/CE PAREDES E PAINÉIS COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 M2 M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,8800	17,8300	33,5204
12543 SERVENTE	H	1,0500	13,2100	13,8705
				Total: 47,3909
MATERIAIS				
10810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,2100	21,0500
				Total: 21,0500
SERVIÇOS				
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	714,2405	3,7855
				Total: 3,7855
				Total Simples: 72,23
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 72,23

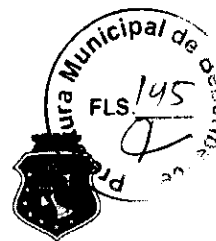
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRETAPE 34
RNP: 001646





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

4.0
4.1 C0776 SEINFRA/CE CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total:					3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
Total:					1,4289
Total Simples:					5,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,19

4.2 C3028 SEINFRA/CE REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:					18,6240
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560
Total:					17,8560
Total Simples:					36,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					36,48

5.0
5.1 C1615 SEINFRA/CE PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:					12,2220
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
Total:					4,0793
Total Simples:					16,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					16,30

5.2 C1614 SEINFRA/CE LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:					12,2220
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
Total:					5,6565
Total Simples:					17,88
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,88

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
EMP. REG. Nº 111111
RNP. 01/2014





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																						
5.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12395 PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3300</td> <td>17,8500</td> <td>5,8905</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>13,2100</td> <td>1,9815</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>7,8720</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA</td> <td>UN</td> <td>0,2000</td> <td>0,5500</td> <td>0,1100</td> </tr> <tr> <td>12353 HIDRACOR</td> <td>KG</td> <td>0,3500</td> <td>3,7300</td> <td>1,3055</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>1,4155</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>9,29</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>9,29</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12395 PINTOR	H	0,3300	17,8500	5,8905	12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815	Total:				7,8720	MATERIAIS					11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100	12353 HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055	Total:				1,4155	Total Simples:				9,29	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				9,29										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12395 PINTOR	H	0,3300	17,8500	5,8905																																																																						
12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815																																																																						
Total:				7,8720																																																																						
MATERIAIS																																																																										
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2000	0,5500	0,1100																																																																						
12353 HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,3055																																																																						
Total:				1,4155																																																																						
Total Simples:				9,29																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				9,29																																																																						
5.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045 AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12395 PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>17,8500</td> <td>6,2475</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>10,6035</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA</td> <td>UN</td> <td>0,5000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2750</td> </tr> <tr> <td>11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO</td> <td>KG</td> <td>0,4500</td> <td>7,6200</td> <td>3,4290</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>3,7040</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>14,31</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>14,31</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560	12395 PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475	Total:				10,6035	MATERIAIS					11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290	Total:				3,7040	Total Simples:				14,31	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				14,31										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																						
12395 PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475																																																																						
Total:				10,6035																																																																						
MATERIAIS																																																																										
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750																																																																						
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290																																																																						
Total:				3,7040																																																																						
Total Simples:				14,31																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				14,31																																																																						
5.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045 AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395 PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>12,2220</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>10035 AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0400</td> <td>12,7800</td> <td>0,5112</td> </tr> <tr> <td>11100 ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,1600</td> <td>21,4600</td> <td>3,4336</td> </tr> <tr> <td>11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS</td> <td>L</td> <td>0,1300</td> <td>9,8800</td> <td>1,2844</td> </tr> <tr> <td>11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA</td> <td>UN</td> <td>0,4000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2200</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>5,4492</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>17,67</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>17,67</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400	Total:				12,2220	MATERIAIS					10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112	11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336	11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844	11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	Total:				5,4492	Total Simples:				17,67	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				17,67
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																						
12395 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																						
Total:				12,2220																																																																						
MATERIAIS																																																																										
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112																																																																						
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336																																																																						
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844																																																																						
11347 LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200																																																																						
Total:				5,4492																																																																						
Total Simples:				17,67																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				17,67																																																																						
5.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045 AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>14,5200</td> <td>11,6160</td> </tr> <tr> <td>12395 PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>17,8500</td> <td>14,2800</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>25,8960</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>10035 AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0300</td> <td>12,7800</td> <td>0,3834</td> </tr> <tr> <td>11100 ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,1600</td> <td>21,4600</td> <td>3,4336</td> </tr> <tr> <td>11346 LIXA PARA FERRO</td> <td>UN</td> <td>0,3000</td> <td>1,3200</td> <td>0,3960</td> </tr> <tr> <td>12293 ZARCÃO</td> <td>L</td> <td>0,1200</td> <td>20,3400</td> <td>2,4408</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>6,6538</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>32,55</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>32,55</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160	12395 PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800	Total:				25,8960	MATERIAIS					10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834	11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336	11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960	12293 ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408	Total:				6,6538	Total Simples:				32,55	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				32,55
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160																																																																						
12395 PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800																																																																						
Total:				25,8960																																																																						
MATERIAIS																																																																										
10035 AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834																																																																						
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336																																																																						
11346 LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960																																																																						
12293 ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408																																																																						
Total:				6,6538																																																																						
Total Simples:				32,55																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				32,55																																																																						

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618406305



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	
6.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	
SERVIÇOS					
	C4421		FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	
	C4422		ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	
	C4427		PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	
				Total:	665,4541
				Total Simples:	665,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	665,45
6.2	C1360	SEINFRA/CE	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	
MAO DE OBRA					
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	
	10498		CARPINTEIRO	H	
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
	11154		FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	
				Total:	52,5000
				Total Simples:	117,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	117,20
6.3	C3095	SEINFRA/CE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	
MAO DE OBRA					
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	5,2840
				Total Simples:	5,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,28
7.0			COBERTURA		
7.1	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	
MAO DE OBRA					
	12391		PEDREIRO	H	
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
	12045		TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	
				Total:	7,6500
				Total Simples:	41,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	41,79
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	
MAO DE OBRA					
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	
	10498		CARPINTEIRO	H	
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
	12408		PREGO 1 1/2" x 14	KG	
	12410		PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	
				Total:	1,3512
				Total Simples:	33,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,70

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CRLANCE 347
RNP: 001840



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 8.0 CÓDIGO 8.1 TABELA C3410 SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO PISOS UNID M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	555,9493	100,0709
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. =	M2	0,5200	27,5597	14,3310
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E	M3	0,0700	451,2045	31,5843
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	1,0000	36,4705	36,4705
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	19,1524	9,9592
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	M3	0,1200	35,0065	4,2008
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,2875	4,8295
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	22,4570	2,6948
Total:				204,1410
Total Simples:				204,14
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				204,14

9.0 9.1 C1948 SEINFRA/CE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:				130,0750
MATERIAIS				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
I0441 CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
I0884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I0885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
I1412 LUVÁ PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
I1426 LUVÁ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
I1973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	1,2000	2,3300	2,7960
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
Total:				51,9285
Total Simples:				182,00
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				182,00

9.2 C1950 SEINFRA/CE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:				130,0750
MATERIAIS				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0441 CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
I2012 TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
I2013 TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
Total:				38,8132
Total Simples:				168,89
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				168,89



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
9.3	86883	SINAPI/CE	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN
MAO DE OBRA				
	86267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H
	86316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total: 1,8500
MATERIAIS				
	3146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN
	6146		SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA	UN
				Total: 7,1200
				Total Simples: 8,97
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 8,97
9.4	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN
MAO DE OBRA				
	10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H
	12320		ENCANADOR	H
				Total: 21,0275
MATERIAIS				
	11180		FITA DE VEDAÇÃO	M
	12130		TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL	UN
				Total: 28,1460
				Total Simples: 49,17
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 49,17
9.5	C1792	SEINFRA/CE	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN
MAO DE OBRA				
	10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H
	12320		ENCANADOR	H
				Total: 93,8150
MATERIAIS				
	10301		BUCHA PLASTICA 8MM	UN
	11180		FITA DE VEDAÇÃO	M
	11315		JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN
	11524		MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN
	11579		PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN
				Total: 266,9420
				Total Simples: 360,76
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 360,76
9.6	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN
MAO DE OBRA				
	10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H
	12320		ENCANADOR	H
				Total: 64,7000
MATERIAIS				
	10171		BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN
	10301		BUCHA PLASTICA 8MM	UN
	10406		CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN
	11091		ENGATE CROMADO	UN
	11180		FITA DE VEDAÇÃO	M
	11579		PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN
	11925		TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN
				Total: 526,1620
				Total Simples: 592,86
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 592,86

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.14
RNP: 0618406.005



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
9.7	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN
MAO DE OBRA				
	12320		ENCANADOR	H
				Coefficiente
				0,2500
				Preço
				17,8300
				Total
				4,4575
MATERIAIS				
	10796		CHUVEIRO PLASTICO	UN
				Coefficiente
				1,0000
				Preço
				6,5000
				Total
				6,5000
	11180		FITA DE VEDAÇÃO	M
				Coefficiente
				0,3500
				Preço
				0,2000
				Total
				6,5700
				Total Simples:
				11,03
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				11,03

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
9.8	C4772	SEINFRA/CE	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2
SERVIÇOS				
	C0034		ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3
				Coefficiente
				0,0500
				Preço
				61,8552
				Total
				3,0928
	C0218		ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG
				Coefficiente
				2,5000
				Preço
				8,1540
				Total
				20,3850
	C0840		CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
				Coefficiente
				0,0500
				Preço
				332,0838
				Total
				16,6042
	C1399		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2
				Coefficiente
				0,1075
				Preço
				86,4372
				Total
				9,5070
	C1604		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3
				Coefficiente
				0,0500
				Preço
				114,9200
				Total
				5,7460
				Total
				55,3350
				Total Simples:
				55,33
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				55,33

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
10.1	C1767	SEINFRA/CE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN
MAO DE OBRA				
	12312		ELETRICISTA	H
				Coefficiente
				0,3000
				Preço
				18,0700
				Total
				5,4210
MATERIAIS				
	11465		LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN
				Coefficiente
				1,0000
				Preço
				11,5500
				Total
				11,5500
				Total Simples:
				16,97
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				16,97

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
10.2	C3580	SEINFRA/CE	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
				Coefficiente
				0,1500
				Preço
				14,5200
				Total
				2,1780
	12312		ELETRICISTA	H
				Coefficiente
				0,1500
				Preço
				18,0700
				Total
				4,8865
MATERIAIS				
	16130		SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN
				Coefficiente
				1,0000
				Preço
				2,5100
				Total
				2,5100
				Total Simples:
				7,40
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				7,40

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
10.3	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
				Coefficiente
				0,5300
				Preço
				14,5200
				Total
				7,6956
	12312		ELETRICISTA	H
				Coefficiente
				0,5300
				Preço
				18,0700
				Total
				17,2727
MATERIAIS				
	11265		INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN
				Coefficiente
				1,0000
				Preço
				22,9324
				Total
				22,9324
				Total Simples:
				40,21
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				40,21

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA
CRLAE E 11
RNP: 0.1044



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

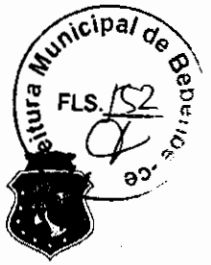
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
10.4	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
			Total:	9,4511
MATERIAIS				
	12107		TOMADA 2POLOS E TERRA	UN
			Total:	6,9620
			Total Simples:	16,41
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	16,41
10.5	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
	12543		SERVENTE	H
			Total:	130,7950
MATERIAIS				
	10356		CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M
	10419		CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN
	10428		CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN
	10957		CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN
	10981		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN
	11075		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M
	11105		ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN
	11181		FITA ISOLANTE	M
	11262		INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN
	11409		LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN
			Total:	66,5560
			Total Simples:	197,35
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	197,35
10.6	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
			Total:	32,5900
MATERIAIS				
	16129		QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO)	UN
			Total:	44,8000
			Total Simples:	77,39
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	77,39
10.7	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
			Total:	9,7770
MATERIAIS				
	10981		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN
			Total:	9,8700
			Total Simples:	19,65
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	19,65

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618406305



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																							
10.8	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12312 ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>18,0700</td> <td>21,6840</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>39,1080</td> </tr> <tr> <td colspan="5">MATERIAIS</td> </tr> <tr> <td>12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>36,3700</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>75,48</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>75,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	12312 ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840	Total:				39,1080	MATERIAIS					12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700	Total:				36,3700	Total Simples:				75,48	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				75,48
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																							
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240																																																							
12312 ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840																																																							
Total:				39,1080																																																							
MATERIAIS																																																											
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700																																																							
Total:				36,3700																																																							
Total Simples:				75,48																																																							
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																							
Valor BDI:				0,00																																																							
Valor Geral:				75,48																																																							

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																			
11.0			SERVIÇOS DIVERSOS																																				
11.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>13,2100</td> <td>9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>9,25</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>9,25</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470	Total:				9,2470	Total Simples:				9,25	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				9,25
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																			
12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470																																			
Total:				9,2470																																			
Total Simples:				9,25																																			
Encargos Sociais:				INCLUSO																																			
Valor BDI:				0,00																																			
Valor Geral:				9,25																																			

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 0618406205



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.714
RNP: 0618401105



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO							
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.381,73	100%	2.381,73	-	-				
02	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	3.798,66	-	100%	3.798,66	-				
03	PAREDES E PAINÉIS	216,70	100%	216,70	-	-				
04	REVESTIMENTOS	2.465,42	-	100%	2.465,42	-				
05	PINTURA	39.009,69	25%	9.752,42	25%	9.752,42				
06	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.112,07	-	20%	2.022,41	40%	4.044,83			
07	COBERTURA	32.386,15	20%	6.477,23	20%	6.477,23	30%	9.715,85		
08	PISOS	17.275,69	-	-	-	50%	8.637,85			
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	5.485,18	50%	2.742,59	50%	2.742,59	-			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.294,43	-	-	-	50%	1.647,22			
11	SERVIÇOS DIVERSOS	4.910,80	-	-	-	-	100%	4.910,80		
TOTAL C/ BDI (R\$)		121.336,52	17,78%	21.570,67	22,47%	27.258,74	27,85%	33.798,16	31,90%	38.708,96
ACUMULADO			17,78%	21.570,67	40,24%	48.829,41	68,10%	82.627,56	100,00%	121.336,52

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

Thay's Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341714
RNP: 0618400-505





**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341213
RNP: 0618406505





Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA

LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA

DATA: JANEIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.714
RNP: 061840.703



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.714
RNP: 0618401.305



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
 LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
 DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341 /14
 RNP: 061840-003



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DE PARIPUEIRA
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 12/2019 DESONERADA
DATA: JANEIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FERIADOS		3,71%		
B3	AUXÍLIO-EFERMIDADE		0,90%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		
B7	DIAS DE CHUVA		1,55%		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
B9	FÉRIAS GOZADAS		9,20%		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO			5,56%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3			4,37%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,76%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,47%	
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B				7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO +				0,47%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,97%	15,29%	8,02%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO/HORA (DESONERADO)					85,08%

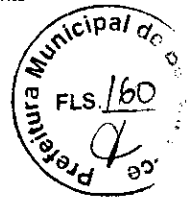
Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341.114
RNP: 061840-005





Prefeitura de Beberibe

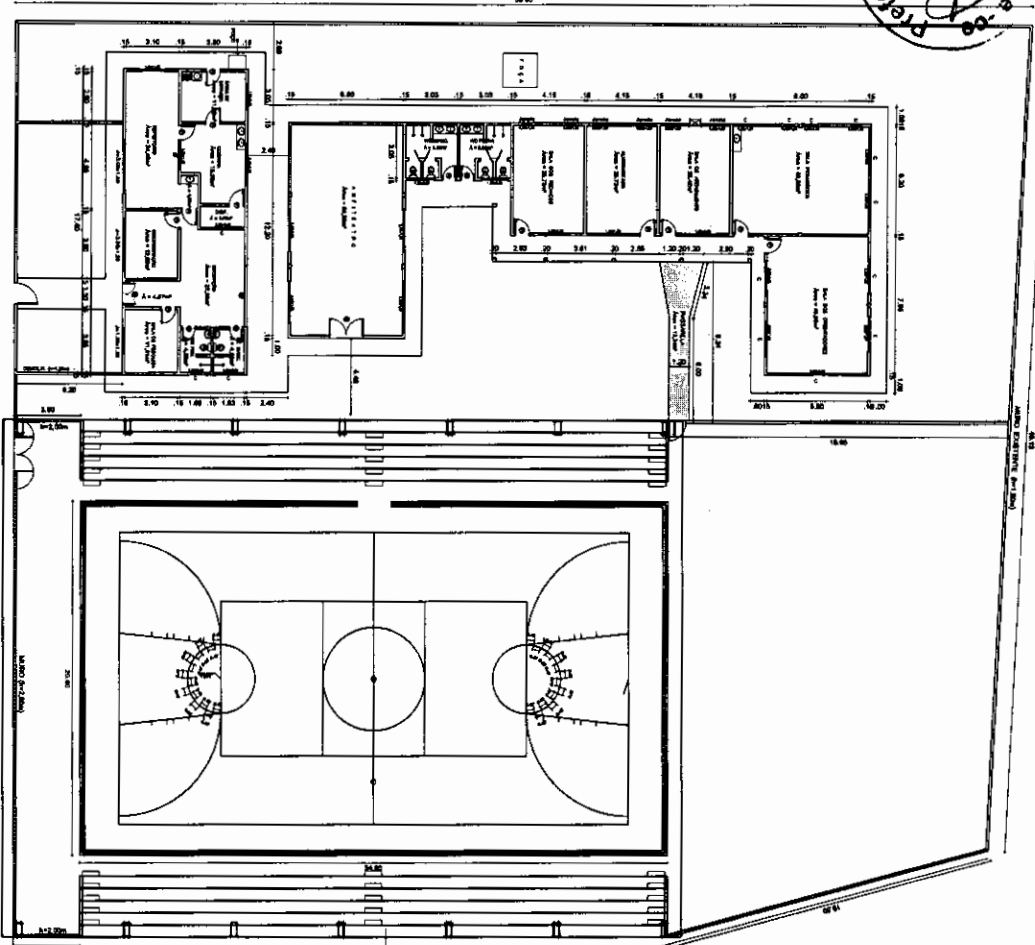
Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



08. PEÇAS GRÁFICAS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 061840-203





RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS	Nº	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
	1	0,60 x 2,10	PORTA MADEIRA	18
	2	0,60 x 2,10	PORTA MADEIRA	7
	3	0,60 x 2,10	PORTA MADEIRA	1
	4	1,00 x 2,10	PORTÃO FERRO	1
	5	1,00 x 2,10	PORTA MADEIRA	1

PLANTA BAIXA
 Área = 424,75m² Escala 1:300



**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL ESTANISLAU, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (85) 3338196 / 3338144 E FAX: 3338198/3338144
 ASSUNTO: REFORMA DA UNIDADE CRAS DA PARIPUEIRA

LOCALIZAÇÃO: PARIPUEIRA - BEBERIBE/CE
 CONTIÚO: 01 - PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE

ESCALA: 1/300

DATA: JAN/2020

REVISÃO: REV-00

DESIGNO: BRUNO RABELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART: *Thays Silva Perobá*

Thays Silva Perobá
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/CE 341214
 RNP: 06184499/0004
 ENG. CIVIL - SPLAN - BEBERIBE/CE
 RNP: 00184055/55
 CREA/CE: 341214

APROVADO



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09.ART

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341
RNP: 061840-000





**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



10. ARQUIVOS DIGITAIS

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406305



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200603599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

THAYS SILVA PEROBA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0618406565

Registro: 341214CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Beberibe

RUA RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190569751

Contrato: CE20190569751

Celebrado em: 19/11/2019

Valor: R\$ 121.336,52

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Francisco xavier

Complemento:

Cidade: PARIPUEIRA - Distrito

Data de Início: 05/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Beberibe

Nº: s/n

Bairro: Paripueira

UF: CE

CEP: 62844000

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.371501, -37.925289

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	424,75	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	424,75	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS DO DESTRITO DE PARIPUEIRA- BEBERIBE/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe/CE 05 de fevereiro de 2020

Local

data

Thays Silva Peroba
THAYS SILVA PEROBA - CPF: 068.149.443-32
Liliana Bandeira Cavalcante
Prefeitura Municipal de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CwA18
Impresso em: 06/02/2020 às 16:00:35 por: , ip: 189.126.79.127

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565



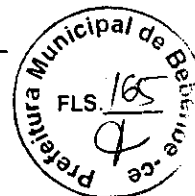
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200603599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **06/02/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213823148**

[Handwritten signature]

Thays Silva Peroba
Thays Silva Peroba
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CE 341214
RNP: 0618406565

[Handwritten mark]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CwA18
Impresso em: 06/02/2020 às 16:00:35 por: , ip: 189.126.79.127





PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº..... abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

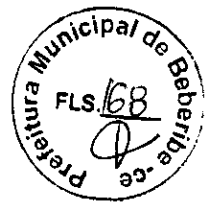
DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

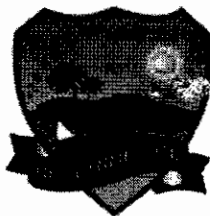
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.



PREFEITURA DE BEBERIBE



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. A Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

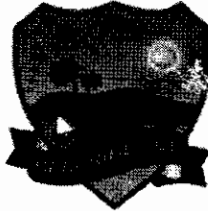
7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à



PREFEITURA DE BEBERIBE



CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;





PREFEITURA DE BEBERIBE



11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;



PREFEITURA DE BEBERIBE



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraído-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

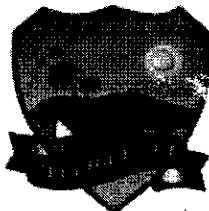
15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

- I - Advertência;
- II - Multa de:





PREFEITURA DE BEBERIBE



- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

